CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 12/58 DE 23 DE ABRIL DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial na importância de Cr$ 12.600,00 (doze mil seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º) O presente crédito, objeto desta Lei, destina-se a pagar o Senhor Waldemar Ferreira, pelos serviços executados pelo caminhão de propriedade do mesmo, a favor da Prefeitura Municipal de Barueri, que corresponde a 112 horas no mês de fevereiro de 1 957 e 56 horas no mês de março do mesmo ano.

Artigo 3º) As despezas constantes desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1 958.

aprovado
Despacho para a segunda discussão da secção extraordinária de hoje 21.5.58

Despacho para a comissão de finanças e orçamento para o parecer
Barueri 23-4-58

Aprovado em segunda discussão ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar 21.5.58